

n.º 177/2009 e n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto.

4.2 — Nos termos da alínea j) do n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio e alínea i) do n.º 3 da Cláusula 7.ª do Acordo Coletivo relativo à tramitação do Procedimento Concursal de Recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no BTE, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, os candidatos deverão possuir as seguintes exigências particulares técnico-profissionais considerando a diferenciação das funções a exercer: experiência em Hematologia e Química Clínica.

4.3 — Não podem ser admitidos médicos não vinculados, previamente, ao Serviço Nacional de Saúde, por tempo indeterminado ou que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita no presente procedimento.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas — 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*.

6 — Método de seleção — São aplicados como métodos de seleção a avaliação e a discussão curricular e a prova prática, nos termos dos artigos 19.º, 20.º e n.º 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e pela Portaria 229-A/2015, de 3 de agosto e cláusulas 21.º, 22.º e 23.º do Acordo Coletivo de Trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011.

7 — Resultados e ordenação final dos candidatos:

7.1 — Os resultados da avaliação curricular, se não atribuídos por unanimidade, são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas para cada membro do júri.

7.2 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 % das classificações quantitativas obtidas na avaliação e discussão curricular e na prova prática, respetivamente.

8 — Conteúdo funcional — correspondente ao estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de agosto e artigo 7.º-A aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, e no artigo 13.º Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto.

9 — Remuneração — A remuneração mensal é a correspondente à primeira posição remuneratória da categoria de assistente graduado sénior, nos termos da tabela constante na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro conjugado com o anexo a que se refere o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012 de 31 de dezembro.

10 — Local de Trabalho — O trabalho será prestado no Centro Hospitalar do Porto, E. P. E., podendo ser desenvolvido em qualquer uma das Unidades que integram o Centro Hospitalar, bem como em outras Instituições com as quais o mesmo tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

11 — Horário de trabalho — O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, sem prejuízo da aplicação das regras previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro.

12 — Formalização das candidaturas

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração Centro Hospitalar do Porto, E. P. E., podendo ser entregues diretamente nas suas instalações, Serviço de Gestão de Recursos Humanos, no Largo Professor Abel Salazar, 4099-001 Porto, no período compreendido entre as 8:30 horas e as 15:00 horas, ou remetidas pelo correio, para a mesma morada, com aviso de receção.

12.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, residência, código postal, endereço eletrónico, telefone e telemóvel);

b) Identificação do procedimento concursal e da entidade que o realiza, com indicação e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

c) Identificação da carreira e categoria a que se candidata;

d) Identificação da carreira, categoria, natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

12.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo do tipo de vínculo à instituição de origem e do exercício efetivo na categoria de Assistente Graduado, com a indicação da sua duração;

b) Documento comprovativo do grau de consultor na área de Patologia Clínica;

c) Documento comprovativo da experiência em Hematologia e Química Clínica;

d) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

e) Cinco exemplares do *Curriculum Vitae* que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, datados e assinados;

f) Cinco exemplares de um plano de gestão;

g) Declaração no requerimento, sob o compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e nos artigos 15.º dos Decretos-Leis n.ºs 176/2009 e 177/2009, ambos de 4 de agosto de 2009.

12.4 — A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato do procedimento.

12.5 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterado pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e pela Portaria 229-A/2015, de 3 de agosto, e no n.º 3 da cláusula 16.º do ACT, publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, alterado pelo ACT publicado no BTE n.º 43 de 22/11/2015, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por eles referidos no *Curriculum Vitae* que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

12.6 — Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterado pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, e pela Portaria 229-A/2015, de 3 de agosto, e do n.º 10 da cláusula 16.º do ACT publicado no BTE n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado pelo ACT publicado no BTE n.º 43 de 22/11/2015, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

13 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Dr.ª Maria Helena Silva Santos Ramos, Assistente Graduada Sénior de Patologia Clínica e Diretora do Serviço de Microbiologia do Centro Hospitalar do Porto, EPE.

1.º Vogal Efetivo: Dr. José Carlos Azevedo Oliveira, Assistente Graduada Sénior de Patologia Clínica e Diretor do Serviço de Química Clínica do Centro Hospitalar do Porto, EPE

2.º Vogal Efetivo: Prof. Doutor João Tiago de Sousa Pinto Guimarães, Assistente Graduada Sénior de Patologia Clínica e Diretor do Centro de Medicina Laboratorial do Centro Hospitalar de São João, EPE

1.º Vogal Suplente: Dr.ª Maria Inês Oliveira Azevedo Freitas, Assistente Graduada Sénior de Patologia Clínica e Diretora do Serviço de Hematologia Laboratorial do Centro Hospitalar do Porto, EPE

2.º Vogal Suplente: Dr.ª Helena Maria de Sousa Barreiros Martins, Assistente Graduada Sénior de Patologia Clínica do Centro Hospitalar do Porto, EPE.

13.1 — O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

14 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método são facultados aos candidatos, sempre que solicitados.

15 — Afixação de listas — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão divulgadas no placard de afixação do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, sendo os candidatos notificados nos termos do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterado pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, e pela Portaria 229-A/2015, de 3 de agosto e do n.º 2-b) da cláusula 18.ª do ACT.

16 — Política de Igualdade — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de novembro de 2017. — A Diretora do Serviço de Gestão Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira Oliveira Manarte*.

310964569

Aviso n.º 15361/2017

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico, para a categoria de assistente graduado sénior de cirurgia plástica reconstrutiva e estética da carreira hospitalar, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

Faz-se público que, nos termos do Despacho n.º 7541/2017, de 18 de agosto do Secretário de Estado da Saúde, publicado a 25 de agosto de

2017 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, a pp. 18579 a 18581) e por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E., de 14 de setembro de 2017, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de acesso para preenchimento de um (1) posto de trabalho para a categoria de Assistente Graduado Sénior de Cirurgia Plástica Reconstrutiva e Estética, da carreira médica e especial médica hospitalar.

1 — Legislação aplicável — o procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos Decretos-Lei n.º 176/2009 e 177/2009, ambos de 4 de agosto, na redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro de 2012, no Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre os sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, com as alterações constantes do Acordo Coletivo celebrado entre os membros intervenientes, publicado no *BTE*, n.º 1, de 8 de janeiro de 2013, e no Acordo Coletivo relativo à tramitação do Procedimento Concursal de Recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no *BTE*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado pelo ACT publicado no *BTE*, n.º 43, de 22/11/2015, Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 198, de 13 de outubro, e posteriores alterações, e da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, e pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto.

2 — Prazo de validade — O procedimento concursal aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação dos postos de trabalho acima enunciados, terminando com o seu preenchimento.

3 — Âmbito do Recrutamento — Podem ser admitidos ao presente concurso, todos os médicos que sejam titulares de relação jurídica de emprego previamente constituída por regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, ou por regime de contrato individual de trabalho sem termo.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Podem candidatar-se ao procedimento concursal comum, aberto pelo presente aviso, os médicos, providos na categoria de Assistente Graduado, no âmbito da especialidade de Cirurgia Plástica Reconstrutiva e Estética, com pelo menos três anos de provimento e habilitados com o grau de consultor em Cirurgia Plástica Reconstrutiva e Estética, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 e n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto.

4.2 — Nos termos da alínea j) do n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, e alínea i) do n.º 3 da Cláusula 7.ª do Acordo Coletivo relativo à tramitação do Procedimento Concursal de Recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no *BTE*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, os candidatos deverão possuir as seguintes exigências particulares técnico-profissionais considerando a diferenciação das funções a exercer: experiência em Cirurgia Plástica Reconstrutiva e Estética em idades pediátricas, com ênfase em malformações congénitas e experiência em gestão clínica e em direção de serviço hospitalar.

4.3 — Não podem ser admitidos médicos não vinculados, previamente, ao Serviço Nacional de Saúde, por tempo indeterminado ou que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita no presente procedimento.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas — 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*.

6 — Método de seleção — São aplicados como métodos de seleção a avaliação e a discussão curricular e a prova prática, nos termos dos artigos 19.º, 20.º e n.º 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, e pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, e cláusulas 21.ª, 22.ª e 23.ª do Acordo Coletivo de Trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011.

7 — Resultados e ordenação final dos candidatos:

7.1 — Os resultados da avaliação curricular, se não atribuídos por unanimidade, são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas para cada membro do júri.

7.2 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 % das classificações quantitativas obtidas na avaliação e discussão curricular e na prova prática, respetivamente.

8 — Conteúdo funcional — correspondente ao estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de agosto, e artigo 7.º-A aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, e no artigo 13.º Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto.

9 — Remuneração — A remuneração mensal é a correspondente à primeira posição remuneratória da categoria de assistente graduado sénior, nos termos da tabela constante na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, conjugado com o anexo a que se refere o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro.

10 — Local de Trabalho — O trabalho será prestado no Centro Hospitalar do Porto, E. P. E., podendo ser desenvolvido em qualquer uma das Unidades que integram o Centro Hospitalar, bem como em outras Instituições com as quais o mesmo tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

11 — Horário de trabalho — O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, sem prejuízo da aplicação das regras previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração Centro Hospitalar do Porto, E. P. E., podendo ser entregues diretamente nas suas instalações, Serviço de Gestão de Recursos Humanos, no Largo Professor Abel Salazar, 4099-001 Porto, no período compreendido entre as 8:30 horas e as 15:00 horas, ou remetidas pelo correio, para a mesma morada, com aviso de receção.

12.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, residência, código postal, endereço eletrónico, telefone e telemóvel);

b) Identificação do procedimento concursal e da entidade que o realiza, com indicação e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

c) Identificação da carreira e categoria a que se candidata;

d) Identificação da carreira, categoria, natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

12.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo do tipo de vínculo à instituição de origem e do exercício efetivo na categoria de Assistente Graduado, com a indicação da sua duração;

b) Documento comprovativo do grau de consultor na área de Cirurgia Plástica Reconstrutiva e Estética;

c) Documento comprovativo da experiência em Cirurgia Plástica Reconstrutiva e Estética em idades pediátricas, com ênfase em malformações congénitas e experiência em gestão clínica e em direção de serviço hospitalar;

d) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

e) Cinco exemplares do *Curriculum Vitae* que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, datados e assinados;

f) Cinco exemplares de um plano de gestão;

g) Declaração no requerimento, sob o compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos artigos 15.º dos Decretos-Leis n.ºs 176/2009 e 177/2009, ambos de 4 de agosto de 2009.

12.4 — A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato do procedimento.

12.5 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterado pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, e pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, e no n.º 3 da cláusula 16.ª do ACT, publicado no *BTE*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado pelo ACT publicado no *BTE*, n.º 43, de 22/11/2015, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por eles referidos no *Curriculum Vitae* que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

12.6 — Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterado pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, e pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, e do n.º 10 da cláusula 16.ª do ACT publicado no *BTE*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado pelo ACT publicado no *BTE*, n.º 43, de 22/11/2015, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

13 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Dr. José Manuel Santos Silva Videira e Castro, Assistente Graduado Sénior de Cirurgia Plástica, Reconstrutiva e Estética do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE.

1.º Vogal Efetivo: Dr. Manuel José Figueiroa de França Gomes, Assistente Graduado Sénior de Cirurgia Plástica, Reconstructiva e Estética do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPE.

2.º Vogal Efetivo: Dr.ª Matilde Maria de Passos Ribeiro, Assistente Graduado Sénior de Cirurgia Plástica, Reconstructiva e Estética do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE.

1.º Vogal Suplente: Dr. Francisco Manuel da Costa Domingues, Assistente Graduado Sénior de Cirurgia Plástica, Reconstructiva e Estética do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE.

2.º Vogal Suplente: Dr. Jorge da Cruz dos Reis, Assistente Graduado Sénior de Cirurgia Plástica, Reconstructiva e Estética do Centro Hospitalar de São João, EPE.

13.1 — O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

14 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, a grelha clas-

sificativa e o sistema de valoração final do método são facultados aos candidatos, sempre que solicitados.

15 — Afixação de listas — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão divulgadas no *placard* de afixação do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, sendo os candidatos notificados nos termos do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterado pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, e pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, e do n.º 2, alínea b), da cláusula 18.ª do ACT.

16 — Política de Igualdade — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de novembro de 2017. — A Diretora do Serviço de Gestão Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira Oliveira Manarte*.

310964536



PARTE H

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BAIXO TÂMEGA

Aviso n.º 15362/2017

Para os devidos efeitos, torna-se público, que por meu despacho de 27 de dezembro de 2016, e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2, do artigo 35.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 92.º, 93.º, 97.º e 153.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, procedi à mobilidade interna intercategorias, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2017, pelo período de 18 meses, da trabalhadora Maria Joaquina Baptista Carvalho da categoria de Assistente Técnico para a categoria de Coordenador Técnico, que passa a ser remunerada pela posição 1, nível 14 da tabela remuneratória da função pública, correspondente a 1149,99 €.

24 de novembro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *José Luís Gaspar Jorge*.

310997674

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE

Aviso n.º 15363/2017

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro de 2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, para preenchimento de um postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior — área de Ciência Política, aberto por Aviso n.º 6712/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 14 de junho de 2017, foi homologada pela Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Ave, em vinte e um de novembro de dois mil e dezassete, encontrando-se afixada nas instalações da Comunidade Intermunicipal do Ave e disponibilizada no endereço eletrónico (www.cim-ave.pt).

21 de novembro de 2017. — O Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Ave, *Raul Jorge Fernandes da Cunha*.

310961214

MUNICÍPIO DE ALCOUTIM

Declaração de Retificação n.º 874/2017

Por ter saído com inexactidão o aviso (extrato) n.º 13747/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 17 de novembro de 2017, retifica-se que onde se lê «Secretário do Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Alcoutim — José Miguel Teixeira

D'Assunção Pereira Galrito, nomeado por despacho de 31/10/2016» deve ler-se «Secretário do Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Alcoutim — José Miguel Teixeira d'Assunção Galrito, nomeado por despacho de 31/10/2016».

28 de novembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Osvaldo dos Santos Gonçalves*.

310964917

MUNICÍPIO DE ALVITO

Aviso n.º 15364/2017

Para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, António João Feio Valério, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Alvito, torna público que nomeou para o lugar de Secretária do seu Gabinete de Apoio Pessoal a trabalhadora Lucília Rosa Arcadinho Beijudo Piteira, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2017.

17 de novembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *António João Feio Valério*.

310936323

MUNICÍPIO DE ANSIÃO

Aviso n.º 15365/2017

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu Despacho de 23 de outubro de 2017, proferido nos termos do n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nomeei para exercer funções de secretária do gabinete de apoio à vereação, Marcelo Carvalho Afonso, licenciado em Saúde Ambiental.

A presente nomeação tem efeitos a partir de 23 de outubro de 2017.

23 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara, *António José Vicente Domingues*, Dr.

310961133

Aviso n.º 15366/2017

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu Despacho de 23 de outubro de 2017, proferido nos termos do n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nomeei para exercer funções de secretária do gabinete de apoio à vereação, Helena Paula Fernandes Costa, licenciada em Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses e Ingleses. A presente nomeação tem efeitos a partir de 23 de outubro de 2017.

23 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara, *António José Vicente Domingues*.

310961206